



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 134

Brasília - DF, quinta-feira, 14 de julho de 2011



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	3
Ministério da Cultura .....	4
Ministério da Defesa .....	7
Ministério da Educação .....	7
Ministério da Fazenda .....	20
Ministério da Integração Nacional .....	39
Ministério da Justiça .....	40
Ministério da Previdência Social .....	47
Ministério da Saúde .....	47
Ministério das Comunicações .....	56
Ministério de Minas e Energia .....	60
Ministério do Desenvolvimento Agrário .....	66
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	66
Ministério do Esporte .....	66
Ministério do Meio Ambiente .....	67
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	71
<b>Ministério do Trabalho e Emprego .....</b>	<b>73</b>
Ministério dos Transportes .....	82
Conselho Nacional do Ministério Público .....	82
Ministério Público da União .....	87
Tribunal de Contas da União .....	95
Poder Judiciário .....	100
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	100

### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2011(\*)

Aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2008.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2008.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer emendas, protocolos adicionais, acordos executivos ou ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional os tratados e acordos que, nos termos do art. 13 do Tratado, venham a criar outras instituições e organizações vinculadas à União de Nações Sul-Americanas - UNASUL.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de julho de 2011  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 07.06.2011.

### Presidência da República

#### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 13 de maio de 2011

Entidade: AR CARACOLESAntana  
CNPJ: 07.151.547/0001-37  
Processo Nº: 00100.000211/2011-85

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls.08/12), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR CARACOLESAntana, operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Em 12 de julho de 2011

Entidade : AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB  
Processo nº : 00100.000127/2008-66

Acolhe-se a Nota nº 64/2011 - HCL/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento de nova Instalação Técnica da AR CNBSP, denominada 1º Tabelião de Notas de Ourinhos, vinculada à AC NOTARIAL RFB, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes, 426, Centro, Ourinhos - SP, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade : AR CERTNET, vinculada à AC SERASA JUS  
Processos nº: 00100.000002/2008-36

Acolhe-se a Nota nº 116/2011 - APG/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR CERTNET, vinculada à AC SERASA JUS, listado abaixo, para as políticas de Certificados Credenciadas .

NOME	ENDEREÇO
AR CERTNET	Anterior: Rua Major Bonifácio, 77, Centro, Andradadas - MG Novo: Rua Geraldo Calixto, 48, Centro, Andradadas - MG

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

#### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 237, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista os entendimentos mantidos com a Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas que aderiram ao Compromisso Nacional,

Considerando que ficou definida a competência da Presidência da República, por meio da Secretaria-Geral, de realizar o credenciamento de empresas de auditoria, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o credenciamento de empresas de auditoria independente para verificação do cumprimento de práticas empresariais pelas empresas que aderiram ao Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar.

Art. 2º As condições de participação e os procedimentos a serem adotados, bem como a futura contratação, serão definidos no Edital de Chamada Pública, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARVALHO

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 307, DE 13 DE JULHO DE 2011

O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o que consta no Processo nº 00405.003406/2011-52, resolve:

Art 1º Fica delegada à Procuradora-Geral da União competência para firmar e aprovar a respectiva minuta padrão de acordo de cooperação com órgãos do Poder Judiciário objetivando o estabelecimento das rotinas e procedimentos necessários à comunicação dos atos judiciais de interesse das Procuradorias da União, com a utilização, para remessa de autos processuais e documentos, dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, observadas as disposições legais, e normas internas do Poder Judiciário pertinentes.

Parágrafo único. Fica autorizada a subdelegação de competência de que trata o caput deste artigo aos Procuradores Regionais, Procuradores Chefes e Procuradores Seccionais da União, para firmarem com os Tribunais, Juízos das Varas Federais, do Trabalho e Comarcas, situadas em suas respectivas áreas de atuação, os ajustes mencionados à realização do acordo.

Art. 2º A Procuradoria-Geral da União poderá convalidar eventuais acordos de cooperação ou convênios já celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 584, DE 13 DE JULHO DE 2011

Atribui à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região a representação judicial da Fundação Osório.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Atribuir à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região a representação judicial da Fundação Osório, observada sua competência territorial.

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**PORTARIA Nº 247, DE 12 DE JUNHO DE 2011**

Altera a Norma Regulamentadora nº 5.

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto nos Art. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e no Art. 2º da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

5.14 A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias, deve ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.14.1 A documentação indicada no item 5.14 deve ser encaminhada ao Sindicato dos Trabalhadores da categoria, quando solicitada.

5.14.2 O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo.

5.15 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pelo empregador, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados da empresa, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.26 As atas devem ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.31 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

5.31.3 Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

5.31.3.1 O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

5.31.3.2 O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

Art. 2º Revogar os itens 5.4 e 5.52 da Norma Regulamentadora nº 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

**Ministério dos Transportes**
**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
**SUPERINTENDENTE DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**
**PORTARIA Nº 86, DE 12 DE JULHO DE 2011**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.025447/2011-90, resolve:

Art. 1º APROVAR a postergação no cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER das Rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC trecho: Curitiba - Florianópolis para o ano subsequente, em função de inexecuções apuradas no exercício relativo ao 3º ano da Concessão, conforme disposto no Parecer Técnico nº 029/2011/GEINV/SUINF, de 15.06.11.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 RUBENS NARCISO PEDUTI DAL'MOLIN  
Substituto

**COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO**

CGC: 06.347.892/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

**BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO**

 MÊS: maio de 2011  
DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	225.112.075,97
Ativo Circulante	57.678.609,80
Disponibilidades	51.447.804,06
Bens Numerários	112,43
Bancos	2.410.891,33
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	49.036.800,30
Realizável a Curto Prazo	6.230.805,74
Duplicatas e Contas a Receber	2.645.712,17
Adiantamento a Empregados	881.602,23
Almoxarifado	30.700,62
Depósitos Judiciais e Contrat.	34.521,93
Imposto de Renda Antecipado	10.976,78
Devedores p/ Convênio	2.627.065,61
ISS a Compensar	226,40
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	4.123.890,77
Empréstimos e Adiant. Terceiros	3.591.912,59
Depósitos Judiciais e Contratos	382.201,54
Titulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	163.309.575,40
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	493.634,61
Bens Móveis	710.902,46
Depreciação Acum. Bens Moveis	254.313,59
Bens Imóveis	37.366,32
Depreciação Acum. Bens Imóveis	320,58
Permanente - Investimentos	162.502.436,46
Bens Moveis-Investimentos	13.274.506,30
Deprec. Acumul. B.Move-Investimentos	6.741.029,29
Bens Imóveis-Investimentos	178.255.817,60
Deprec. Acum. Bens Imov-Investimentos	32.724.840,44
Imobilizações em Curso-Investimentos	10.437.982,29
Passivo	225.112.075,97
Passivo Circulante	42.733.052,70
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	42.733.052,70
Contas a Pagar	844.944,56
Provisões	2.521.382,61
Obrig. Fiscais e Trabalhista	16.144,17
Cred. P/depósitos Caucionados	114.074,73
Imp Contrib. Consig.a Recolher	861.616,53
Titulos Adiantamentos a Pagar	6.875.249,75
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Transf. União	31.060.666,77
Credores por Transf. Recursos	113.491,59
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dívidas	264.646,08
Exigível a Longo Prazo	3.157.228,17
Obrig. Venc. Apos Term. Ex. Subseq	2.812.545,42
Encargos Sociais	2.812.545,42
Recursos-Convenio/DNIT	344.682,75
CODOMAR/PORTOS - MA	344.682,75
Patrimônio Líquido	179.221.795,10
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	239.010,52
Aplic. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.809.390,68
Lucro ouPrejuizo Exerc. Anter	9.757.195,72
Resultado do Exercício	3.052.194,96

 JORGE LUIZ CAETANO LOPES  
Diretor Administrativo Financeiro

**Conselho Nacional do Ministério Público**
**SECRETARIA-GERAL**
**PAUTA**
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011**

Dia: 19.07.2011 (terça-feira)  
Hora: 09:00 horas  
Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - SHIS QI 03 - Lote A - Bloco E - Ed. Terracota - Lago Sul - Brasília-DF

**PAUTA DESTA SESSÃO**

1) Aprovação das Atas da 8ª Sessão Extraordinária (14/06/2011) e da 9ª Sessão Extraordinária (15/06/2011).

**PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA**

Pedido de vista no dia 01.12.2010

- 2) Processo: 0.00.000.001259/2010-58 (Proposta de Emenda Regimental)  
Proponente: Sandro José Neis - Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: Proposta de Emenda Regimental que visa alterar o artigo 67 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Luiz Moreira  
Cons. Almino Afonso  
Cons. Bruno Dantas

Pedido de vista no dia 14.12.2010

- 3) Processo: 0.00.000.001512/2010-73 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Kátia Regina de Abreu Senadora da República  
Advogado: Carlos Bastide Horbasch - OAB/DF nº 19.058  
Requerido: Ministério Público Federal  
Assunto: Requer análise dos aspectos administrativos-financeiros sobre campanha publicitária "Carne Legal", instituída pelo Ministério Público Federal.  
Relator(a): Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Bruno Dantas

Pedido de vista no dia 22.02.2011

- 4) Processo: 0.00.000.001018/2009-75 (Pedido de Avocação)  
Requerente: José Antônio Baêta de Melo Caçado - 113º Promotor de Justiça da Comarca BH/MG  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: Requer a avocação do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância nº 12/2009 CGMP, bem como de todos os expedientes que envolvam o requerente e que porventura estejam em aberto na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.  
Relator(a): Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)  
Origem: Minas Gerais  
Vista: Cons. Almino Afonso

Pedido de vista no dia 16.03.2011

- 5) Processo: 0.00.000.002345/2010-88 (Proposta de Resolução)  
Proponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Assunto: Proposta de Resolução que visa a necessidade de regulamentação da norma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8625/93.  
Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Mario Bonsaglia

Pedido de vista no dia 22.03.2011

- 6) Processo: 0.00.000.001104/2008-05 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000425/2009-65)  
Requerentes: Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR  
Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM  
Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - ANMPDFT  
Requerido: Ministério Público Federal  
Assunto: Requer que seja reconhecido aos membros do Ministério Público Federal o direito de receberem a vantagem pessoal de que trata o inciso V do art. 4º da Resolução CNMP nº 09/2006, sem limitação do teto constitucional.  
Relator(a): Cons. Cláudio Barros Silva (Membro da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Almino Afonso

Pedido de vista no dia 27.04.2011

- 7) Processo: 0.00.000.001032/2009-79 (Processo Administrativo Advogado)  
Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
Requerido: José Arturo Innes Bobadilla Garcia  
Advogados: André Borges Netto - OAB/MS nº 5.788  
Fernanda Guimarães Hernandez - OAB/DF nº 7.009  
Maria Fernanda Magalhães Palma Lima - OAB/DF nº 13.174  
Renata Pagy Bonilha - OAB/DF nº 13.909  
Karina Góis Gadelha Aguiar - OAB/DF nº 20.272  
Maximilian Patriota Carneiro - OAB/DF nº 23.185  
Assunto: Avocação do Procedimento Administrativo nº 10/01/CSMP/2008.  
Relator(a): Cons. Cláudio Barros Silva  
Origem: Mato Grosso do Sul  
Vista: Cons. Bruno Dantas  
Cons. Mario Bonsaglia

Pedido de vista no dia 31.05.2011

- 8) Processo: 0.00.000.001624/2010-24 (Recurso Interno)  
Recorrente: Indústrias Nucleares do Brasil - INB